UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Campus do Pici ? Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9496 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.001734/2023-31

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS – CGPA
ADITIVO II AO EDITAL Nº 01/2023
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
BOLSA DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA PROGRAD – ANO 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o Aditivo II ao Edital nº 01/2023, de 18 de janeiro de 2023, com as modificações que seguem.

Onde se lê:

“Art. 15 O cadastro inicial dos bolsistas deve ocorrer de 6 de março de 2023 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. Em virtude do contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Ministério da Economia (OFÍCIO CIRCULAR 4/2021/PROPLAD/REITORIA), não poderão ocorrer substituições decorrentes de vacâncias de bolsas executadas pela UFC.”

[...]

“Art. 18 O cadastro do desligamento ou da desistência do bolsista deverá ser efetuado, no SisPAIP, pelo coordenador do projeto até o décimo dia do mês em que ocorreu o evento.

Parágrafo único. Em casos de vacância, a indicação de bolsista substituto não será permitida, em virtude do contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Ministério da Economia (OFÍCIO CIRCULAR 4/2021/PROPLAD/REITORIA).”

Agora, leia-se:

“Art. 15 O cadastro inicial dos bolsistas deve ocorrer de 6 de março de 2023 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. Poderão ocorrer, somente no período de abril a agosto de 2023, substituições decorrentes de vacâncias de bolsas executadas pela UFC. Os bolsistas porventura desligados de setembro a novembro de 2023 não poderão ser substituídos.”

[...]

“Art. 18 O cadastro do desligamento ou da desistência do bolsista deverá ser efetuado, no SisPAIP, pelo coordenador do projeto até o décimo (10º) dia do mês em que ocorreu o evento.

Parágrafo único. Desligado o bolsista, poderá ser cadastrado substituto no SisPAIP também até o décimo (10º) dia do mês para que este inicie as atividades ainda no mesmo mês em que ocorreu o

desligamento. Caso o cadastro do substituto seja realizado a partir do dia 11 do mês desse desligamento, as atividades terão início apenas no mês seguinte."

As demais disposições do Edital mantêm-se inalteradas.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2023.

Profª. Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO**, **Pró-Reitora de Graduação**, em 22/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4163753** e o código CRC **9525F726**.

Referência: Processo nº 23067.001734/2023-31 SEI nº 4163753